



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo nº 1189
Fls. 35 Rubrica [assinatura]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram O Município de Trajano de Moraes e a firma SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Monte Líbano 55- Cobertura 09- Centro- Nova Friburgo-RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34; aqui denominada CONTRATADA, representada por **Gustavo de Almeida Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 08686895-7, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 19/2017, constante do processo administrativo nº 25/2017, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em **R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

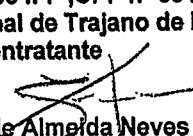
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 01 de março de 2019


Rodrigo Freire Viana.
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Contratante


Gustavo de Almeida Neves
CPF 029.644.047-71- Identidade 08686895-7 IFP-RJ
SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Romário Campos de Aguiar

RG: 27.026.192-8

CPF: 150.149.337-00

2. Froença

RG: 102 13954-0

CPF: 082.07.464-00